



LEI MUNICIPAL Nº 509/2014

DE 24 DE JULHO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 247/2007, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE MORRINHOS, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 247, de 26 de Março de 2007, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º: O Conselho a que se refere o artigo 1º desta Lei será constituído por membros titulares, e seus respectivos suplentes, conforme a seguir descrito:

- I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II. 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III. 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

Artigo 2º - Fica acrescentado o § 4º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 247/2007, com a seguinte redação:

“§ 4º: As indicações e nomeações dos membros a que se referem os incisos do artigo 2º respeitarão as previsões constantes no artigo 4º, inciso III da Portaria FNDE nº 481 de 11 de outubro de 2013.”

Artigo 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 247/2007.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, em 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2014.



JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal